



**DECRETO Nº 2.821 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.976.967,99 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no montante de R\$ 2.976.967,99 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação sobre previsão inicial do orçamento.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.821 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**ANEXO I**

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
08.003.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.01.00.00	1520	154101	2.976.967,99
<b>Total:</b>					<b>2.976.967,99</b>

**ANEXO II**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO: FUNDEB - VAAF**

Natureza da Receita	Previsão Arrecadação LOA/2024 (A)	0,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Receita Realizada até 31/05/2024 (B)	2.976.967,99
<b>Excesso de Arrecadação Apurado (B - A)</b>		<b>2.976.967,99</b>

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Saquarema, 20 de junho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita